



CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

RUA ZACARIAS DAMASCENO, 248 - Telefax: (34) 3264-1018

CEP 38.310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: secretaria@camaragurinhatã.mg.gov.br

C.N.P.J. 01.058.589/0001-41

LEGISLATURA 2.017 A 2.020

LEI ORDINÁRIA Nº 1.221, DE 26 DE JUNHO DE 2.017.

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ, ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Edson Rodrigues do Nascimento, Presidente da Câmara Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, em conformidade com o §7º do artigo 66 da Constituição Federal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

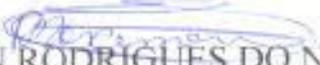
Art. 1º. Fica denominada a Avenida Marginal localizada no Distrito de Flor de Minas, neste município de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, de Avenida Nivaldo Gomes da Costa.

Art. 2º. A denominação de que trata a presente Lei, se presta a homenagear membro da comunidade Gurinhatãense, que muito contribuiu para o seu desenvolvimento.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gurinhatã-MG, 26 de Junho de 2.017.


EDSON RODRIGUES DO NASCIMENTO
PRESIDENTE